



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Gabinete do Presidente

LEI Nº 871/2000

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

- Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2000 que estima a Receita em R\$ 1.289.548,27 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa em igual importância.
- Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Transferências de Recursos Próprios do Município conforme determina a Lei Orgânica art. 261 e Transferência de Convênios, conforme detalhamento em anexo.
- Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a Discriminação e composição de conformidade com a Legislação em vigor, por órgãos e Funções, conforme Detalhamento em anexo.
- Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer através de Decreto Crédito Adicional Suplementar remanejamento de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde constante da Lei nº 868/99 para reforçar as Dotações 3.2.1.1-00 e 4.3.1.1-00 conforme art. 6º, inciso III da Lei acima citada, para que o mesmo possa transferir Recursos Correntes e de Capital para o Fundo Municipal de Saúde, respeitando o Orçamento Plurianual de Investimentos o que tange as Despesas de Capital.

**Parágrafo único** – Fica autorizado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a fazer o remanejamento dos Saldos de Dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes através de ato próprio no referido Orçamento.

- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de janeiro de 2000.

  
**ANTONIO JOSÉ FERRÉIRA DE SOUZA**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Gabinete do Presidente

DESPESA:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR=R\$</u>
0100	Fundo Municipal de Saúde	
0100.13	Saúde e Saneamento	
0100.1375	Saúde	
01001375428	Assistência Médica e Sanitária	
010013754281.001	Reequipamento dos Serviços de Saúde	
4.1.2.0-00	Equipamento e Material Permanente	50.600,00
010013754281.002	Construção/Ampliação da Unidade de Saúde	
4.1.1.0-00	<b>Obras e Instalações</b>	<b>80.960,00</b>
010013754281.003	Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0-00	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>20.240,00</b>
010013754282.01	Manutenção Operacionalização Fundo Municipal de Saúde	
3.1.1.1-01	Pessoal Civil	650.000,00
3.1.1.1-02	Diária	150.000,00
3.1.1.3-00	Obrigações Patronais	67.650,00
3.1.2.0-00	Material de Consumo	157.850,00
3.1.3.1-00	Remuneração de Serviços Pessoais	52.248,27
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	
	Fundo Municipal de Saúde	
	<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.289.548,27</b>

8



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Gabinete do Presidente

**RECEITAS:**

1.000.00.00	-	Receitas Correntes		
1.300.00.00	-	Receitas Patrimonial.....R\$		1.000,00
1.320.00.00	-	Receitas de Valores Mobiliários:		

**TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....R\$** **1.000,00**

1.600.00.00	-	Receitas de Serviços		
1.600.05.00	-	Serviços de Saúde		
1.600.05.01	-	Serviços Hospitalares.....R\$		1.000,00
1.600.05.99	-	Outros Serviços de Saúde.....R\$		1.000,00

**TOTAL DE RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$** **2.000,00**

1.700.00.00	-	Transferências de Correntes:		
1.710.00.00	-	Transferências Intragovernamentais:		
1.713.00.00	-	Transferências do Município:		
1.713.00.01	-	Transf.do Município-Rec. Próprios.....R\$		1.000.548,27
1.760.00.00	-	Transferências de convênios:		
1.761.00.00	-	Transferências de Convênios da União:		
1.761.00.01	-	Convênio SUS.....R\$		100.000,00
1.761.00.02	-	Convênio PAB.....R\$		180.000,00
1.761.00.09	-	Convênios Diversos.....R\$		5.000,00
1.762.00.00	-	Transferências de convênio do Estado		
1.762.00.09	-	Convênios Diversos.....R\$		1.000,00

**TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$** **1.289.548,27**